

CIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**Ofício nº 234/2026-GP.**

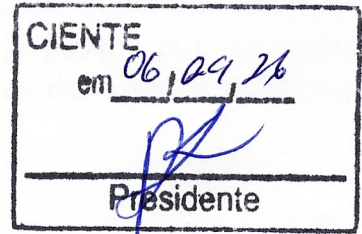
Tremembé, 27 de março de 2026.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Atendendo ao solicitado no Requerimento nº 022/2026, de autoria do nobre Edil Sr. Anderson Aparecido de Godoi, cumpre-nos encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos doutos pares que compõem essa Casa de Leis, nossos protestos de respeito.

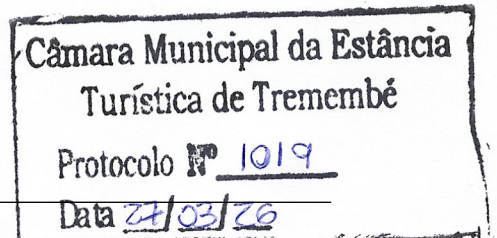
**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
**Prefeito Municipal**



Exmo. Sr.

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de  
TREMEMBÉ-SP.



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 33003200350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**Memorando nº:** ADM/0504  
**De:** Secretaria de Administração  
**Para:** Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito  
**Data:** 2026 03 26  
**Assunto:** Requerimento nº 22/2026 da Câmara Municipal

Prezado Secretário,

Atendendo requerimento do Vereador Anderson Godoi, referente a remuneração de funcionários, esclarecemos o que segue:

1. Não.
2. O citado superávit é resultado da administração idônea e responsável do atual Prefeito. Realmente nossos funcionários são capacitados, dedicados e merecedores de bons salários, tanto que no primeiro ano do primeiro mandato do Prefeito Clemente Antonio de Lima Neto, para repor perdas e reparar a defasagem salarial acumulada dos anos anteriores, foi concedido aumento real bastante significativo. Com o salário reestabelecido, nos anos seguintes sempre foram concedidas as reposições totais das inflações. Considerando que temos um concurso público para ser realizado ainda no atual semestre com previsão de 253 novas contratações, e conseqüentemente novos salários e demais custos trabalhistas, entendo ser temerário conceder aumento real de salário **NO MOMENTO**. Aumento real significa compromisso assumido para todos os anos vindouros, e não temos como garantir superávit todos os anos, pois as arrecadações podem cair. O Brasil já passou por inúmeras crises econômicas, e em todas elas as arrecadações dos órgãos públicos foram comprometidas.

Atenciosamente,

Plínio Xavier Lopes Neto  
Secretário de Administração